



TERMO ADITIVO Nº 024/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DE SUA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio de sua **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior, e o **Ministério Público do Estado do Maranhão**, por intermédio de sua **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3.261, Bairro Calhau, em São Luís, Maranhão, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Eduardo Jorge Hiluy Nicolau.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao TCT nº 039/2021, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/9, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 039/2021 cujo objeto é "ampliar a cooperação técnica interinstitucional entre os partícipes, visando estabelecer formas de colaboração, com finalidade de expandir as ações de articulação de combate ao crime organizado, para proteção da probidade e do patrimônio público e a outros crimes correlatos, e também de compartilhar soluções relacionadas à defesa do meio ambiente, da saúde, dos direitos do consumidor, da proteção a menores, idosos e pessoas com deficiência, além de outros direitos difusos incluídos na atribuição ministerial, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, ferramentas, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias que aprimorem o processamento e a análise de dados, pesquisas e investigações, entre outras ações conjuntas de integração e intercâmbio que promovam eficácia e efetividade de suas atividades finalísticas".

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Termo de Cooperação Técnica inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 15/06/2022 a 14/06/2027, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e o MPMA publicará o termo no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da continuidade do Termo de Cooperação Técnica

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica inicial naquilo em que não conflitar com este Instrumento.

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MPMG:

Jarbas Soares Júnior

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

MPMA

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 14/06/2022, às 14:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 15:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/06/2022, às 16:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/06/2022, às 11:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3139152** e o código CRC **8B827EB1**.
